



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
 Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
 Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

**PORTRARIA AGETRANSP SEI N.º 407 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR  
 E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO  
 n.º 04/2019.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo n.º SEI-22/008/001549/2019.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2019, firmado com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Jaime Silva Mendes dos Santos – ID funcional 43317081 – Gestor do Contrato;
- 2 – Carlos André da Silva Coutinho – ID funcional 6177174 - Fiscal do Contrato;
- 3 – Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Carlos André da Silva Coutinho – ID funcional 6177174, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Agetransp n.º 370/21.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2022  
**Murilo Leal**  
 Conselheiro Presidente  
 I.D 5073828-3



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 06/09/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **39127976** e o código CRC **93943915**.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES  
Conselheiro Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO  
Conselheiro-Relator

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA  
Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO  
Conselheiro

Id: 2421999

#### DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4477 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

CONCESSIONÁRIA CEG - IRREGULARIDADES EM OBRAS VERIFICADAS PELA CAENE. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº E-002/19 E TN Nº 069/19.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.42/2020, por unanimidade,

#### DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária CEG a penalidade de advertência, pelo descumprimento das Cláusulas Primeira, § 3º e Quarta, § 1º, item 11 do contrato de concessão, no tocante às irregularidades verificadas no Relatório de Fiscalização CAENE E-002/19 e Termo de Notificação nº 069/19, no sentido de que eventual reincidência poderá ensejar em sanção mais rigorosa do que a presente.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva, em conjunto com a CAE-NE, que proceda a lavratura do correspondente Auto de Infração.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES  
Conselheiro Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO  
Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA  
Conselheiro-Relator

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO  
Conselheiro

Id: 2422000

#### DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4478 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

CONCESSIONÁRIA CEG - REAJUSTE TARIFÁRIO - ATUALIZAÇÃO DE GLP - VIGÊNCIA: 01/09/2022.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-22/0007/002409/2022, por unanimidade,

#### DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da Concessionária CEG, para vigorar a partir de 01/09/2022, conforme tabela abaixo:

TARIFAS CEG		
Data Vigência	01/09/22	
Custo GLP Res.	12.94139	
Custo GLP Ind.	12.94139	
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação	0,9950	
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação	0,9950	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	faixa única (R\$/kg)	-17,4549
Industrial	faixa única (R\$/kg)	-17,4549

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES  
Conselheiro Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO  
Conselheiro-Relator

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA  
Conselheiro Relator

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO  
Conselheiro

Id: 2422001

#### DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4479 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - REAJUSTE TARIFÁRIO - ATUALIZAÇÃO DE GLP - VIGÊNCIA: 01/09/2022.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-22/0007/002410/2022, por unanimidade,

#### DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da Concessionária CEG Rio, para vigorar a partir de 01/09/2022, conforme tabela abaixo:

TARIFAS CEG RIO		
Data Vigência	01/09/22	
Custo GLP Res.	12.73899	
Custo GLP Ind.	12.73899	
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação	0,9950	
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação	0,9950	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	faixa única (R\$/kg)	-15,8246
Industrial	faixa única (R\$/kg)	-15,5842

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES  
Conselheiro Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO  
Conselheiro-Relator

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA  
Conselheiro Relator

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO  
Conselheiro

Id: 2422002

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

#### PORTARIA AGETRANS P Nº 407 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO  
nº 04/2019.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo nº SEI-22/008/001549/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2019, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;
- 2 - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal do Contrato;
- 3 - Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANS P nº 370/21

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

MURILLO LEAL  
Conselheiro-Presidente

Id: 2422390

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/001689/2022 - Rogeline Plado Barreto, ID. Funcional nº 3237717-7/1, Auxiliar de Registro de Empresas.

CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Prêmio, relativas aos períodos apurados de 13/09/2003 a 10/09/2008, 11/09/2008 a 09/09/2013 e 10/09/2013 a 08/09/2018.

Id: 2422319

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/001682/2022 - Ana Claudia Brandão, ID. Funcional nº 4281869-9/2, Profissional Superior de Registro de Empresas. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 29/08/2017 a 27/08/2022.

Id: 2422283

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 06/09/2022

\*PROCESSO Nº SEI-070025/000909/2022 - AUTORIZO a contagem em dobro de licença especial, para fins de aposentadoria, conforme consta do Mapa de Tempo de Serviço - MTS, in doc nº 38721359.

\*Omitido do DOERJ de 08/09/2022.

Id: 2422394

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

#### ATA DE REUNIÃO

Às 11:00 horas do dia 08 de setembro de 2022, no departamento de LICITAÇÃO, 2º andar, situada a Rua Campo de São Cristóvão 138, na cidade do Rio de Janeiro RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e GABRIELLA FELIX CUPOLILLO como Membros Titulares e MARIA SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA como membra efetiva. Para a deliberar sobre a documentação complementar, protocolada em cumprimento com o prazo estipulado no Art. 48§3º da Lei Federal 8.999/93, bem como o resultado de final da habilitação referente a Concorrência Nacional nº 035/2022/SEINFRA que visa a elaboração de projeto executivo e obra de afundamento de ruas, drenagem para águas pluviais e contenção de talude no Município de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, processo administrativo nº SEI-170026/002389/2021, com valor estimado de R\$ 3.498.960,50 (três milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Cumprimos destacar por necessidade formal que a licitante FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, protocolou na data de 06 de setembro junto ao Protocolo Geral desta SEINFRA, documentação complementar indexador nº 39189005 em cumprimento ao prazo concedido amparado no Art. 48 §3 para a regularização da documentação faltante na documentação de habilitação apresentada na primeira sessão. Cabe registrar que a licitante BARRA NOVA ENGENHARIA não apresentou qualquer documentação dentro do prazo concedido, ficando assim automaticamente INABILITADA do certame. Após recebimento da documentação complementar da empresa FERDAN EMPREENDIMENTOS, o presidente da CPL informa que a mesma não cumpriu integralmente com o solicitado. Cabe registrar que a licitante não apresentou documentação para a regularização dos itens 9.3.6.1 e itens 9.3.4 e 9.3.6 ficando assim automaticamente INABILITADO do certame. Diante do manifesto elencado a CPL declara as licitantes FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA INABILITADAS do certame, pela não regularização da documentação conforme narrado na sessão indexador 38567613 e pelo não cumprimento integralmente com o prazo concedido no Art. 48§3º da Lei Federal 8.999/93, bem como declara o certame FRACASSADO. Quanto a intenção de interposição de recurso contra a decisão da CPL, esta ATA será devidamente publicada em DOERJ para que a licitante participante do certame possa manifestar seu direito de recurso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 com base no seu artigo nº 109. Cabe ressaltar que toda documentação apresentada, estará à disposição dos interessados junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RJ. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. Processo Administrativo nº SEI-170026/002389/2021.

Id: 2422518

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA EMOP Nº 871 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GETÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabe